



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Suplemento

Ano XI - Nº 2867 Sexta-feira, 30 de Novembro de 2012.

Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.494, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Município de Rondonópolis celebrar CONVÊNIO com o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, para a aquisição e posterior distribuição de materiais artesanais para a utilização nos 17 (dezenove) Grupos de Convivência Intergeracionais.

Parágrafo único. O valor a ser repassado será de R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais), pagos em parcela única.

Art. 2º O Convênio reger-se-á pelo disposto nos termos, a serem firmados pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das Convenientes.

Art. 3º Para a viabilização do Convênio disposto no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo a proceder com o REPASSE da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Unidade 13 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.2170.2081.081 - Manutenção das Transferências às Instituições Sem Fins Lucrativos
Elemento Despesa: 33.50.43.00.00 - Subvenções Sociais
Previsão para esta Despesa: R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Novembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.492, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 1.572.000,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no exercício vigente até o montante R\$ 1.572.000,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

04 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - IMPRO			
01 - IMPRO			
04.122.4010.2116.116 - Manutenção da Atividade do IMPRO			
31.90.11.00.00 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	150.000,00	
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$	100.000,00	
09.271.4010.2119.119 - Manutenção do Fundo de Previdência			
31.90.01.00.00 - 1 - Aposentadoria e Reforma.....	R\$	950.000,00	
31.90.03.00.00 - 1 - Pensão.....	R\$	100.000,00	
33.90.05.00.00 - 1 - Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$	250.000,00	
09.272.4010.2259.259 - Contribuição Previdenciária IMPRO			
31.91.13.00.00 - 1 - Obrigações Patronais.....	R\$	22.000,00	
TOTAL.....	R\$	1.572.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito referido serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso.

04 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - IMPRO			
02 - Reserva RPPS			
77.779.4010.1062.062 - Reserva RPPS			
77.99.99.99.00 - 1 - Reserva RPPS.....	R\$	1.572.000,00	
TOTAL.....	R\$	1.572.000,00	

Eulália Souza de Oliveira

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0**66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeita

Secretária de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretária de Receita
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Secretário de Agricultura e Pecuária
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretário de Saúde
Secretária de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Diretor Executivo IMPRO
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretora SANEAR
Diretor IPPUR
Diretora CODER
Diário oficial do Município

Ananias Martins de Souza Filho

Valéria Beviláqua de Carvalho Silva

Eulália Souza de Oliveira
Paulo Laerte de Oliveira
Jayme Pazeto Medeiros
Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Adão Nunes
Patrícia Mara Melo Pires
Ronaldo Sedy Itcava Uramoto
Sergio Sebastião Negri

Edilson Machado
Almir Simão Araújo
Marilda Soares Rufino
Valdecir Feltrin
Claudia Alonso Virgilio
Alencar Libano de Paula
Josemar Ramiro e Silva
Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Jean Carlos Lopes Lino

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Evelyze Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Impressão, Distribuição e Assinatura

Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526

Vila Aurora - fone (66) 411-5285

CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h

Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000

Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira

Diário Oficial: Evelynze Kloster Ciconello

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Novembro de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



01.031.1010.2002.002 – Manter o Gabinete dos Vereadores		
3.1.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	13.139,20

01.032.1010.2321.002 – Manter a Verba Indenizatória		
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	487,50
Total	R\$	25.626,70

01.003 – Secretaria de Administração

01.032.1010.1178.003 – Ampliar o Prédio da Câmara Municipal		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Total	R\$	15.000,00

01.004 – Secretaria de Imprensa

01.032.1010.2006.004 – Manter a Secretaria de Imprensa		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
Total	R\$	13.000,00

01.005 – Secretaria de Finanças

01.032.1010.2007.005 – Manter a Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	34.880,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	6.000,00
Total	R\$	46.880,00

01.006 – Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2430.006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	8.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	9.917,87
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
Total	R\$	34.417,87

01.007 – Unidade Central de Controle Interno

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.493, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no vigente orçamento, a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.002 Gabinete dos Vereadores		
01.031.1010.2002.002 – Manter o Gabinete dos Vereadores		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	130.000,00
Total	R\$	130.000,00
01.006 – Secretaria Legislativa Institucional		
01.032.1010.2430.006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	30.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	1.000,00
Total	R\$	31.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO	R\$	161.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS		
01.001 – Gabinete da Presidência		
01.031.1010.2001.001 – Manter o Gabinete do Presidente		
3.1.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	9.920,86
Total	R\$	20.920,86
01.002 – Gabinete dos Vereadores		

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



01.032.1010.2471.007 – Manter as Atividades da UCCI		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.154,57
Total	R\$	5.154,57
TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO	R\$	161.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Novembro de 2012; 97º da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.774, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei nº. 7.493, de 30 de Novembro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, o CRÉDITO SUPLEMENTAR, no vigente orçamento, no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
01.002 Gabinete dos Vereadores	
01.031.1010.2002.002 – Manter o Gabinete dos Vereadores	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 130.000,00
Total	R\$ 130.000,00
01.006- Secretaria Legislativa Institucional	
01.032.1010.2430.006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 31.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇÃO	R\$ 161.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS	
01.001- Gabinete da Presidência	
01.031.1010.2001.001 – Manter o Gabinete do Presidente	
3.1.90.09.00.00 – Salário Família	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 9.920,86
Total	R\$ 20.920,86
01.002- Gabinete dos Vereadores	
01.031.1010.2002.002 – Manter o Gabinete dos Vereadores	

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.154,57
Total	R\$ 5.154,57
TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORÇÃO	R\$ 161.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Novembro de 2012; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.773, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.572.000,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei nº. 7.492, de 30 de Novembro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no exercício vigente, no valor de R\$ 1.572.000,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

04 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - IMPRO	
01 - IMPRO	
04.122.4010.2116.116 – Manutenção da Atividade do IMPRO	
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 150.000,00
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 100.000,00
09.271.4010.2119.119 – Manutenção do Fundo de Previdência	
31.90.01.00.00 – 1 – Aposentadoria e Reforma.....	R\$ 950.000,00
31.90.03.00.00 – 1 – Pensão.....	R\$ 100.000,00
33.90.05.00.00 – 1 – Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 250.000,00
09.272.4010.2259.259 – Contribuição Previdenciária IMPRO	
31.91.13.00.00 – 1 – Obrigações Patronais.....	R\$ 22.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.572.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso.

04 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - IMPRO	
02 - Reserva RPPS	
77.779.4010.1062.062 – Reserva RPPS	
77.99.99.99.00 – 1 – Reserva RPPS	R\$ 1.572.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.572.000,00

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



3.1.90.09.00.00 – Salário Família	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 13.139,20
01.032.1010.2321.002 – Manter a Verba Indenizatória	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 487,50
Total	R\$ 25.626,70
01.003- Secretaria de Administração	
01.032.1010.1178.003 – Ampliar o Prédio da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 15.000,00
01.004- Secretaria de Imprensa	
01.032.1010.2006.004 – Manter a Secretaria de Imprensa	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 13.000,00
01.005 – Secretaria de Finanças	
01.032.1010.2007.005 – Manter a Secretaria de Finanças	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 34.880,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 6.000,00
Total	R\$ 46.880,00
01.006- Secretaria Legislativa Institucional	
01.032.1010.2430.006 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 8.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 9.917,87
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 34.417,87
01.007- Unidade Central de Controle Interno	
01.032.1010.2471.007 – Manter as Atividades da UCCI	

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0**66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de Novembro de 2012; 97º da Fundação
e 58º da Emancipação Política

Ananias Martins de Souza Filho
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

Em
Branco

Em
Branco